



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A N.º 294/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR, nos termos dos artigos 1º e 2º, ítem IV, da Resolução nº 11.261, de 11. de maio de 1982, do COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, doze (12) DIÁRIAS ao motorista requisitado, Sr. DEUSIMAR MARIANO, no valor unitário de NCz\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzados novos), a partir do dia 07.11.89, ocasião em que estará ausente desta CAPITAL em CRIXÁS - GOIÁS, a serviço da JUSTIÇA ELEITORAL.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 1989.

Juarez Távora de Azeredo Coutinho
DES. JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO,
PRESIDENTE DO TRE/GO.